



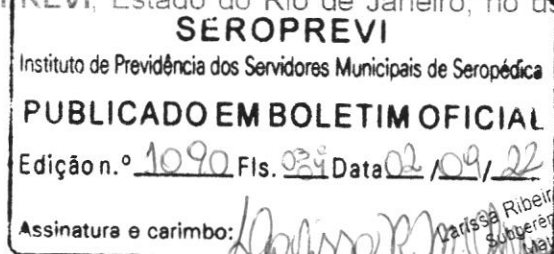
# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.  
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

## PORTARIA Nº 87/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



### RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Adelaide da Silva e Silva em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** a servidora **ADELAIDE DA SILVA E SILVA**, matrícula nº. 00188, Ajudante Geral, com fulcro no artigo 40, §1º, III, "b", e §§ 3º e 17º da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, c/c art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009, ficando seus proventos fixados em R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

**Art. 3º** O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2011.



# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.  
CEP: 23.895-215    seroprevi.com.br    contato@seroprevi.com.br    (21) 2682-0075

Seropédica, 01 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

*Hugo Lopes de Oliveira*  
Diretor-Presidente  
Matr. 8112017  
APIMEC/CGRRPS 5219

O VALOR GLOBAL SERÁ DE R\$ 137.270,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS), A PARTIR DO DIA 12/08/2022.

FICAM MANTIDAS. *IN TOTUM*, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.313/2019, ORA RATIFICADOS NESTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 18 DE AGOSTO DE 2022.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 3980/2021

Respaldo no caput, do artigo 24, inc. X da Lei nº 8.666/93. **Processo Administrativo nº 3980/2021, AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA (ESF) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA FAZENDA CAXIAS I**, junto à Locadora Sr.ª **IDÊ PAULA DE BRITO FERNANDEZ**, inscrita no CPF Nº 326.396.787-87, no valor mensal de R\$ 3.570,54 (três mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Seropédica-RJ, 01 de Setembro de 2022.

**RENE MELLO VIGNE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 17.445-PMS

ORIGINAL ASSINADO

OMITIDO EM 06/04/2022

#### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0990 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **VIVIANE MELO DE ASSIS SOUZA**, matrícula nº**14669**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, tendo seus efeitos a partir de **09/09/2022** e com término em **07/12/2022**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3747/2022**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 0991 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARTA FIGUEIRA SIMÕES**, matrícula nº**3195**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, tendo seus efeitos a partir de **01/09/2022** e com término em **29/11/2022**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **10020/2022**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 0992 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **THAIS CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº**14784**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, tendo seus efeitos retroagidos a partir de **17/08/2022** e com término em **14/11/2022**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **10297/2022**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703

#### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Seropédica, 01 de setembro de 2022.

Processo nº 11.357/2022

#### Termo de Ratificação

Com base nos expressos do Inciso I do artigo 25 e do artigo 26 da Lei 8.666/1993, e, considerando as informações contidas nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratar a empresa **AB Xavier Treinamentos - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.669.032/0001-09, **para ministrar curso de capacitação de servidores, referente ao Pregão Eletrônico em Prefeituras, com abrangência de 22 participantes**, pelo valor global de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), que será pago de acordo com a dotação orçamentária nº33903905 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Publique-se, Registre-se.

Secretaria Municipal de Suprimentos  
Edlaine Graciano Ferreira A. Evangelista  
Secretária Municipal-Matrícula nº 18.858

#### SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 87/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Adelaide da Silva e Silva em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora **ADELAIDE DA SILVA E SILVA**, matrícula nº. 00188, Ajudante Geral, com fulcro no artigo 40, §1º, III, "b", e §§ 3º e 17º da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, c/c art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009, ficando seus **proventos fixados em R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)**.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cen-

to) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 03/2022

**CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI.

**CONTRATADO:** Adão Guimarães e Silva.

**OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Albino Gomes da Silva, 06, 3º andar (sala 302) e 4º andar (salas 401, 402, 403 e 404), Fazenda Caxias, Seropédica-RJ, CEP: 23.895-215, para abrigar as instalações da Sede do Instituto.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

**VALOR ANUAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)



**VALOR MENSAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**ASSINATURA:** 30/07/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 131/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/93.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

  [prefeituramunicipalseropedica](https://www.facebook.com/prefeituramunicipalseropedica)

**A PANDEMIA AINDA  
NÃO ACABOU!!**

Continue com as  
Medidas de Proteção